

DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Ordinária que: “Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no Município que revenderem combustíveis adulterados”, de iniciativa do Vereador Élio Cezar Alves dos Santos, e encaminho ao Setor Jurídico para, em conformidade com o artigo 115, §§ 1º e 2º, verificar a redação e técnica legislativa do texto do anteprojeto.

Telêmaco Borba, 04 de maio de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
Presidente

[illegible]

O presente Projeto:

O presente Projeto:

No que tange à redação e à técnica legislativa, o presente Projeto de lei se encontra em consonância ao estabelecido no Decreto Complementar 95/93 que trata do tema. Desta forma, neste prisma, APTO a transmitir.

Telêmaco Borba, 11 de Maio de 2022.

Advogado(a)

[illegible]

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de de de 2022.
- Devolvido ao autor por o projeto:.....

À Comissão de:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☒ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☐ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Para emissão de parecer.

Hamilton Aparecido Machado
Presidente